



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, REFERENTE À Tomada de Preços nº 07/2023 PMJ visando Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia visando Pavimentação de estradas vicinais nos trechos especificado em memorial de calculo e planilha no projeto Laderinhas A, em Japoatã/SE, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo demais peças que integram este instrumento convocatório, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo I e demais documentos que integram este instrumento e contrato de repasse MDR 925160/2021 Operação nº1082029-63.

Às 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31(tinta e um) de julho de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Presidente da CPL, **LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS** e demais membros, nomeados pela Portaria nº 07/2023, para presidir a sessão referente abertura das propostas das empresas devidamente habilitadas, referente à Tomada de Preços nº 07/2023 PMJ, a qual tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia visando Pavimentação de estradas vicinais nos trechos especificado em memorial de calculo e planilha no projeto Laderinhas A, em Japoatã/SE, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo demais peças que integram este instrumento convocatório,** de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo I e demais documentos que integram este instrumento e contrato de repasse MDR 925160/2021 Operação nº1082029-63. A CPL faz constar que encaminhou e-mails para os licitantes quanto ao julgamento da Habilitação para que se manifestem quanto ao julgamento da habilitação, bem como foi publicado o aviso de prazo recursal no site do município. Não havendo interposição de recurso. Aberta a sessão, constatou-se o comparecimento dos representantes das empresas PHJ EMPREENDIMENTOS EPP, CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e JRJ CONSTRUÇÕES LTDA, apesar de todas empresas habilitadas terem sido devidamente convocadas quais sejam: **PHJ EMPREENDIMENTOS EPP, CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA INOVA LTDA** e intimadas através impressa oficial "Diário do Município". **Ato continuo conferido os lacres dos envelopes e estando todos devidamente lacrados e sem violações foram abertos e passado para comissão a abrir e vistar as propostas das empresas PHJ EMPREENDIMENTOS EPP, CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA INOVA LTDA . Sendo contatados os seguintes valores para as respectivas empresas e fazer vistas.**

Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta, com os seguintes valores:

EMPRESAS	ESTIMADO R\$	VALOR R\$
JRJ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 557.949,08	R\$468.901,17
TOTAL SERVIÇOS E CONST LTDA		R\$479.786,36
PHJ EMPREENDIMENTOS EPP		R\$491.594,58
CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$535.839,30
CONSTRUTORA INOVA LTDA		R\$552.102,31



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Sendo franqueada a palavra aos licitantes nada foi dito.

Ato continuo foi passado para análise detidas das propostas em sessão, pelo engenheiro o srº Claudeir Santos, conforme segue o parecer abaixo transcrito:

PARECER DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO

Trata-se da análise das propostas da **TOMADA DE PREÇOS 06/2023** da prefeitura municipal de Japoatã cujo o objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia visando Pavimentação de estradas vicinais nos trechos especificado em memorial de cálculo e planilha no projeto ladeirinhas A.**

Valor de Referência: **R\$ 557.949,08**

1. EMPRESAS PARTICIPANTES E VALORES

EMPRESAS	VALOR R\$	DESCONTO
JRJ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$468.901,17	15,96%
TOTAL SERVIÇOS E CONST LTDA	R\$479.786,36	14,00%
PHJ EMPREENDIMENTOS EPP	R\$491.594,58	11,89%
CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$535.839,30	3,96%
CONSTRUTORA INOVA LTDA	R\$552.102,31	1,04%

2. ANÁLISE

Em relação ao Art. 48, § 1º da Lei 8.666/93 e Item 11.2.2.1. do instrumento convocatório constatou-se que a licitante não apresentou valor menor que 50% (R\$ 505.644,74) do valor referência e foi realizado o cálculo da Média aritmética no valor de R\$ 505.644,74 e os 70% da média igual a R\$ 353.951,32, observando dessa forma que em relação ao valor global, as propostas não foram consideradas inexequíveis.

Em relação a análise individual das propostas identificou-se o que segue:

- **CONSTRUTORA INOVA**

- BDI incorreto em virtude de erro nos percentuais dos tributos, pois divergem da realidade atual da empresa, percentuais propostos pela licitante (PIS: 0,311%; COFINS: 1,437% e ISS: 2,912%), já os percentuais corretos, baseado na RBT12 apresentada são (PIS: 0,27%; COFINS: 1,26% e ISS: 2,46%). Sendo assim, não atende ao Item 9.1.5.2. do instrumento convocatório.

- **CONSTRUTORA CSE CONST. SERV. E EMP. LTDA**

- Não apresentou valores de mão de obra e demais encargos obrigatórios previstos em convenção coletiva vigente, a exemplo de custo unitário de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



servente, pedreiro (Valores apresentados respectivamente R\$ 5,92 e R\$7,80, valores de convenção R\$ 6,00 e R\$8,57) e da cesta básica (Valor apresentado R\$ 165,00, valor de Convenção R\$ 175,00). Sendo assim, não atende ao item 9.1.2.3. do instrumento convocatório.

As demais licitantes apresentaram a documentação de acordo com o instrumento convocatório.

Em anexo segue análise do simples nacional para empresas optantes e planilha de conferência de quantidades/preços unitários.

3.CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Após análise, constatou-se conforme item 2, que as licitantes CONSTRUTORA INOVA LTDA e CONSTRUTORA CSE CONST. SERV. E EMP. LTDA não atenderam aos requisitos do edital, sendo recomendado a desclassificação dessas empresas.

As demais licitantes atenderam aos ditames do edital, recomendo assim a classificação das empresas JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E PHJ EMPREENDIMENTOS.

"S.M.J. é o parecer"

Japoatã/SE, 31 de outubro de 2023.

CLAUDEIR SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA/SE 271715568-6

Comissão Permanente

DA RESULTADO DO JULGAMENTO

Após conferencia por parte do engenheiro do município, diante parecer técnico exarado , esta comissão decide pela desclassificação das empresas CONSTRUTORA INOVA LTDA e CONSTRUTORA CSE CONST. SERV. E EMP. LTDA por não atender aos requisitos do edital. As demais licitantes atenderam aos ditames do edital, recomendo assim a classificação das empresas JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E PHJ EMPREENDIMENTOS por tanto resultaram classificadas. A comissão declara vencedora a empresa JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; **Ficando aberto a fase recursal, mediante convocação para querendo os que estão presentes aos ausentes após publicação da convocação no site do município e DOM.** A sessão será encerrada e concedido prazo recursal nos termos do art. 105 da lei 8.666/93, ficando disponível os autos. Os representantes das empresas ausentaram antes de assinar a ata. Nada mais a tratar, fica encerrada a sessão, a qual vai assinada pelo Presidente, membros e demais licitantes presentes.

LUCIMARA VALENTIM DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lucia Helena da Silva
LUCIA HELENA DA SILVA

Membro

Luis Carlos Santos
LUIS CARLOS SANTOS

Membro

Gervasio Silva Neto
GERVASIO SILVA NETO

Membro

Licitante

[Signature]
JRJ CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 10.858.410/0001-96 representada pelo senhor Ronisson Goes Rosemberg portador CI nº 30767482 SSP/SE e CPF 008.741.015-06 localizada RUA Padre Nestor Sampaio nº140 – Bairro: Luzia – Aracaju/SE;

[Signature]
PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 38.660.119/0001-63 localizada Rua João Jose de Melo nº16 – Pacatuba /Se representada pelo senhor Paulo Henrique Silva Santos inscrito CPF nº044.962.065-44 e RG 3.385.746-6 SSP/SE;

[Signature]
CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.100.654/0001-62 localizada Rua Terêncio Sampaio, nº532 – Grageru - Aracaju /Se representada pelo senhor JORGE ALVES DA COSTA inscrito CPF nº085.481.455-87 e RG 464.164 SSP/SE

[Signature]

H

[Signature] *Gual.*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
PARECER DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO



Trata-se da análise das propostas da **TOMADA DE PREÇOS 07/2023** da prefeitura municipal de Japoatã cujo o objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia visando Pavimentação de estradas vicinais nos trechos especificado em memorial de cálculo e planilha no projeto ladeirinhas A.**

Valor de Referência: **R\$ 557.949,08**

1. EMPRESAS PARTICIPANTES E VALORES

Licitante	Valor	DESCONTO
JRJ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 468.901,17	15,96%
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	R\$ 479.786,36	14,00 %
PHJ EMPREENDIMENTOS	R\$ 491.594,58	11,89%
CSE CONST. SERV. E EMPREENDIMENTOS	R\$ 535.839,30	3,96 %
CONSTRUTORA INOVA LTDA	R\$ 552.102,31	1,04%

2. ANÁLISE

Em relação ao Art. 48, § 1º da Lei 8.666/93 e Item 11.2.2.1. do instrumento convocatório constatou-se que a licitante não apresentou valor menor que 50% (R\$ 505.644,74) do valor referência e foi realizado o cálculo da Média aritmética no valor de R\$ 505.644,74 e os 70% da média igual a R\$ 353.951,32, observando dessa forma que em relação ao valor global, as propostas não foram consideradas inexequíveis.

Em relação a análise individual das propostas identificou-se o que segue:

- **CONSTRUTORA INOVA**

- BDI incorreto em virtude de erro nos percentuais dos tributos, pois divergem da realidade atual da empresa, percentuais propostos pela licitante (PIS: 0,311%; COFINS: 1,437% e ISS: 2,912%), já os percentuais corretos, baseado na RBT12 apresentada são (PIS: 0,27%; COFINS: 1,26% e ISS: 2,46%). Sendo assim, não atende ao Item 9.1.5.2. do instrumento convocatório.

- **CONSTRUTORA CSE CONST. SERV. E EMP. LTDA**

- Não apresentou valores de mão de obra e demais encargos obrigatórios previstos em convenção coletiva vigente, a exemplo de custo unitário de servente, pedreiro (Valores apresentados respectivamente R\$ 5,92 e R\$7,80, valores de convenção R\$ 6,00 e R\$8,57) e da cesta básica (Valor apresentado R\$ 165,00, valor de Convenção R\$ 175,00). Sendo assim, não atende ao item 9.1.2.3. do instrumento convocatório.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

As demais licitantes apresentaram a documentação de acordo com o instrumento convocatório.

Em anexo segue análise do simples nacional para empresas optantes e planilha de conferência de quantidades/preços unitários.

3. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Após análise, constatou-se conforme item 2, que as licitantes CONSTRUTORA INOVA LTDA e CONSTRUTORA CSE CONST. SERV. E EMP. LTDA não atenderam aos requisitos do edital, sendo recomendado a desclassificação dessas empresas.

As demais licitantes atenderam aos ditames do edital, recomendo assim a classificação das empresas JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E PHJ EMPREENDIMENTOS.

“S.M.J. é o parecer”

Japoatã/SE, 31 de outubro de 2023.

CLÁUDEIR SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA/SE 271715568-6

PLANILHA DE CONFERÊNCIA - PREÇOS UNITÁRIOS E QUANTIDADES

REFERÊNCIA		PHJ EMPREENDIMENTOS		JRJ CONSTRUÇÕES LTDA		TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES			
QUANT	PREÇO UNIT	QUANT	VERIF	PREÇO UNIT	VERIF	QUANT	VERIF	PREÇO UNIT	VERIF
48,00	R\$ 136,13	48,00	OK	132,80	OK	48,00	OK	R\$ 131,02	OK
96,00	R\$ 39,57	96,00	OK	35,18	OK	96,00	OK	R\$ 32,76	OK
6,00	R\$ 446,39	6,00	OK	367,29	OK	6,00	OK	R\$ 360,85	OK
494,20	R\$ 0,42	494,20	OK	0,41	OK	494,20	OK	R\$ 0,42	OK
3515,00	R\$ 3,01	3515,00	OK	2,95	OK	3515,00	OK	R\$ 2,95	OK
38,54	R\$ 975,10	38,54	OK	962,73	OK	38,54	OK	R\$ 868,27	OK
51,84	R\$ 71,56	51,84	OK	70,15	OK	51,84	OK	R\$ 64,39	OK
751,98	R\$ 1,51	751,98	OK	1,24	OK	751,98	OK	R\$ 1,30	OK
243,10	R\$ 134,82	243,10	OK	104,94	OK	243,10	OK	R\$ 127,68	OK
7,05	R\$ 598,69	7,05	OK	587,26	OK	7,05	OK	R\$ 519,82	OK
939,97	R\$ 58,61	939,97	OK	46,82	OK	939,97	OK	R\$ 51,48	OK
3515,00	R\$ 109,41	3515,00	OK	96,52	OK	3515,00	OK	R\$ 91,69	OK
38,45	R\$ 56,71	38,45	OK	52,65	OK	38,45	OK	R\$ 52,60	OK
2,00	R\$ 492,38	2,00	OK	490,46	OK	2,00	OK	R\$ 486,43	OK
1,00	R\$ 601,07	1,00	OK	592,64	OK	1,00	OK	R\$ 581,82	OK
9,00	R\$ 638,53	9,00	OK	626,67	OK	9,00	OK	R\$ 615,62	OK
939,97	R\$ 1,85	939,97	OK	1,84	OK	939,97	OK	R\$ 1,78	OK
4566,99	R\$ 0,62	4566,99	OK	0,59	OK	4566,99	OK	R\$ 0,60	OK
1	R\$ 977,67	1,00	OK	804,31	OK	1,00	OK	R\$ 917,03	OK

[Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 27.177-7/2006



REFERÊNCIA		CONSTRUTORA INOVIDA LTDA				CSE CONST. SERV. E EMP. LTDA			
QUANT	PREÇO UNIT	QUANT	VERIF	PREÇO UNIT	VERIF	QUANT	VERIF	PREÇO UNIT	VERIF
48,00	R\$ 136,13	48,00	OK	130,04	OK	48,00	OK	126,64	OK
96,00	R\$ 39,57	96,00	OK	38,30	OK	96,00	OK	36,91	OK
6,00	R\$ 446,39	6,00	OK	430,99	OK	6,00	OK	430,2	OK
494,20	R\$ 0,42	494,20	OK	0,42	OK	494,20	OK	0,39	OK
3515,00	R\$ 3,01	3515,00	OK	2,91	OK	3515,00	OK	2,85	OK
38,54	R\$ 975,10	38,54	OK	964,89	OK	38,54	OK	936,74	OK
51,84	R\$ 71,56	51,84	OK	66,64	OK	51,84	OK	68,65	OK
751,98	R\$ 1,51	751,98	OK	1,50	OK	751,98	OK	1,46	OK
243,10	R\$ 134,82	243,10	OK	131,81	OK	243,10	OK	129,42	OK
7,05	R\$ 598,69	7,05	OK	591,87	OK	7,05	OK	577,63	OK
939,97	R\$ 58,61	939,97	OK	56,67	OK	939,97	OK	56,19	OK
3515,00	R\$ 109,41	3515,00	OK	109,14	OK	3515,00	OK	105,21	OK
38,45	R\$ 56,71	38,45	OK	56,36	OK	38,45	OK	54,49	OK
2,00	R\$ 492,38	2,00	OK	466,50	OK	2,00	OK	476	OK
1,00	R\$ 601,07	1,00	OK	581,62	OK	1,00	OK	581,52	OK
9,00	R\$ 638,53	9,00	OK	617,97	OK	9,00	OK	617,78	OK
939,97	R\$ 1,85	939,97	OK	1,81	OK	939,97	OK	1,77	OK
4566,99	R\$ 0,62	4566,99	OK	0,52	OK	4566,99	OK	0,59	OK
1	R\$ 977,67	1,00	OK	961,53	OK	1,00	OK	946,56	OK

Claudemir Santos

CLAUDEIR SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO
MUNICÍPIO DE JAPOATÁ

Claudemir Santos
Engenheiro Civil
CRF-MSF 272715888



CONFERÊNCIA SIMPLES NACIONAL

EMPRESA	CSE CONST. SERV. E EMP. LTDA	TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	PHU EMPREENDIMENTOS	CONSTRUTORA INOVA
RECEITA BRUTA (12 MESES)	R\$ 0,01	R\$ 2.999.107,45	R\$ 1.658.499,74	R\$ 283.661,99
VALOR A DEDUZIR	R\$ 0,00	R\$ 183.780,00	R\$ 39.780,00	R\$ 8.100,00
FAIXA	1ª Faixa	5ª Faixa	4ª Faixa	2ª Faixa
ALÍQUOTA NOMINAL	4,50%	22,00%	14,00%	9,00%
ALÍQUOTA EFETIVA	4,50%	15,87%	11,60%	6,14%
Cofins	0,80%	3,28%	2,19%	1,26%
PIS/Pasep	0,17%	0,71%	0,48%	0,27%
ISS (*)	2,00%	5,00%	4,64%	2,46%

Documento assinado digitalmente

goub

CLAUDEIR SANTOS

Data: 31/10/2023 15:12:53 -0300

Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

CLAUDEIR SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO
MUNICÍPIO DE JAPOATÁ